ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.302/2022

"Altera a denominação de logradouros públicos desta cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVA, por proposta do vereador Danilo Pedroso, e eu, KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO **SANCIONO**, a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada a denominação da atual Rua: Gralha Azul, localizada no loteamento Jardim Albarana, para "Rua: Barbara Lechinski".

Parágrafo único. O logradouro público cuja denominação é alterada através desta Lei, tem seu início na Rua Brasil, no ponto de coordenadas UTM – 671275,546 E e 7213227,950 N, segue por uma distância aproximada de 180,00 m (cento e oitenta metros), até o ponto de coordenadas UTM 670624,976 E e 7213709,701 N, não possuindo saída.

Art.2º Fica alterada a denominação da atual Rua: João de Barro, localizada no Jardim Albarana, para "Rua: Alceu Schmidt".

Parágrafo único. O logradouro público cuja denominação é alterada através desta Lei, tem seu início na Rua Brasil, no ponto de coordenadas UTM – 671370,747 E e 7213358,442 N, segue por uma distância aproximada de 565,00 m (quinhentos e sessenta e cinco metros), até o ponto de coordenadas UTM 670918,687 E e 7213705,614 N, no limite do imóvel de matrícula n°. 13456 - 1° Ofício de Rio Branco do Sul.

Art. 3º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas dos logradouros cujas denominações são alteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D4033433

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2022. Edição 2476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/